ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Sexta, 16 de Maio de 2025 | VOL: 8 | Nº 1217 | ISSN 2764-3115

# Índice

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) ..... 2
EXTRATO DE CONTRATO ..... 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025 ..... 2
Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO) ..... 2
TERMO ..... 2
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA E CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA ..... 2

## Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025, assinado em 13/05/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS JOGOS ESCOLARES DO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0054/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: RAIKAR SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.851.369/0001-49. Valor Global: R$ 59.460,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 13 de Maio de 2025. Vigência Final: 13 de Julho de 2025. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 13 de Maio de 2025.

Publicado por: Vanderson Campelo dos Santos

Assessor técnico da Controladoria

Código identificador: zh9ge6mkyeq20250516100558

## Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

### TERMO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA E CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025, as partes abaixo identificadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Imperatriz, nº 1331, Centro, João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabio Vale de Holanda, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 1º de maio, S/N, Centro, João Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ronnie Von Luís Rodrigues, doravante denominada simplesmente CÂMARA MUNICIPAL, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a realização de concurso público unificado, com vistas ao provimento de cargos efetivos tanto da estrutura administrativa da PREFEITURA quanto da CÂMARA MUNICIPAL de João Lisboa. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES I – Compete à PREFEITURA: a) Adotar as providências necessárias para a contratação da entidade ou empresa especializada na organização e execução do concurso público unificado; b) Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à realização do certame, inclusive as decorrentes da contratação da banca organizadora, elaboração e aplicação das provas, publicações, logística e demais custos operacionais; c) Garantir que o edital do concurso contemple, de forma clara e objetiva, os cargos e vagas destinados à CÂMARA MUNICIPAL, conforme informações prestadas por esta. II – Compete à CÂMARA MUNICIPAL: a) Fornecer à PREFEITURA, em tempo hábil, a relação dos cargos efetivos vagos ou passíveis de provimento por concurso público, com os respectivos requisitos e quantitativos; b) Acompanhar as etapas do certame que envolvam os cargos de seu interesse, podendo indicar representantes para participar da comissão organizadora conjunta, se instituída; c) Proceder, conforme legislação vigente, à nomeação dos candidatos aprovados para os cargos de sua estrutura administrativa. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA O presente Termo vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso necessário à conclusão das ações pactuadas. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS §1º. Este Termo não implica repasse financeiro entre os partícipes, sendo as despesas decorrentes do certame integralmente assumidas pela PREFEITURA. §2º. O concurso público será realizado em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem

como à legislação vigente. §3º. As nomeações dos aprovados serão de responsabilidade exclusiva dos respectivos entes a que se vinculam os cargos. §4º. A rescisão deste Termo poderá ocorrer por comum acordo entre as partes ou por motivo justificado, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias. E por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. João Lisboa/MA, 15 de maio de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA Fabio Vale de Holanda Prefeito Municipal. Ronnie Von Luís Rodrigues Presidente da Câmara.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros

Procuradora Geral

Código identificador: $EAnTCPOZ9ss

**Estado do Maranhão**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

**FÁBIO VALE DE HOLANDA**
Prefeito Municipal

**MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA**
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br**